



Número: **7010873-38.2020.8.22.0005**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **25/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 12.496.843,47**

Assuntos: **Administração judicial, Limitada**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUPERMERCADO TAI LTDA (AUTOR)	NEUMAYER PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	MARCUS VINICIUS INFANTE (ADVOGADO) RODRIGO TOTINO (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado de Rondônia (CUSTUS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80546 155	12/08/2022 17:30	AGC Supermercado Tai Ltda	PETIÇÃO



Ivan Francisco Machiavelli | OAB/RO 83
Deolamara Lucindo Bonfá | OAB/RO 1.561
Rodrigo Totino | OAB/RO 6.338 - OAB/SP 305.896
Thais Rodrigues de Oliveira | OAB/RO 8.965
Ediene Alencar | OAB/RO 9.452
Adriano Henrique Coelho | OAB/RO 4.787
Caio Felipe de Moraes | OAB/RO 10.520
Marcus Vinicius Infante | OAB/RO 10.739
Amanda Celeste | OAB/SP 394.683
Nitiele Genelhu | OAB/RO 9.326
Aline Andrade | OAB/RO 10.951

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JI-PARANÁ/RO

7010873-38.2020.8.22.0005

Recuperação Judicial de SUPERMERCADO TAÍ LTDA

MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO - MBT ADVOGADOS, ADMINISTRADORA JUDICIAL já qualificada nos autos em epígrafe, vêm perante Vossa Excelência manifestar-se quanto à **JUNTADA DAS ATAS DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (AGC)**, nos termos a seguir expostos.

Por meio do edital de intimação, cuja redação consta no expediente ID 76484273 destes autos, confeccionado nos termos do art. 36 da LFRE, convocou-se AGC para os dias 31/05/2022 (1ª convocação) e 07/06/2022 (2ª convocação), tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação por credores (IDs 66186995, 63592314 e 63592317).

A assembleia realizou-se na modalidade on-line, com apoio terceirizado da Brasil Expert/Plataforma BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>).

Não houve quórum para instalação da assembleia em 1ª convocação (31/05/2022), haja vista a baixa adesão de credores no envio das informações para pré-cadastramento e credenciamento, conforme já informado e comprovado em manifestação acostada ao ID 78038475.



Matriz
+55 69 3421 3130
Av. Ji-Paraná, 688 - Urupá
CEP 76.900-192 - Ji-Paraná/RO

Filial
Av. Carlos Gomes, n.º 513, s-205 - Caiari
CEP 76.801-166 - Porto Velho/RO

 **mbtadvogados**
www.mbtadvocacia.com.br
contato@mbtadvocacia.com.br



K0ZSZGI3VktjzbZEUIRKM2pjQ3Q3L0pxTUZMT2xxQ0k5QmNFVFJ4TnRST1BWVFR3MC9lakRGRXpieTdRWZUMIYwVkJua2FibG53PQ==
Assinado eletronicamente por: RODRIGO TOTINO - 12/08/2022 17:30:04
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081217300278800000077365876>
Número do documento: 22081217300278800000077365876



Ivan Francisco Machiavelli | OAB/RO 83
Deolamara Lucindo Bonfá | OAB/RO 1.561
Rodrigo Totino | OAB/RO 6.338 - OAB/SP 305.896
Thaís Rodrigues de Oliveira | OAB/RO 8.965
Ediene Alencar | OAB/RO 9.452
Adriano Henrique Coelho | OAB/RO 4.787
Caio Felipe de Moraes | OAB/RO 10.520
Marcus Vinicius Infante | OAB/RO 10.739
Amanda Celeste | OAB/SP 394.683
Nitiele Genelhu | OAB/RO 9.326
Aline Andrade | OAB/RO 10.951

A Assembleia instalou-se em 2ª convocação (07/06/2022), nos termos do §2º do art. 37 da LFRE, presidida pelo responsável técnico da administração judicial, o advogado Dr. Rodrigo Totino, OAB/RO n. 6.338.

A recuperanda pleiteou na AGC para que fosse colocado em votação a suspensão da assembleia por 60 (sessenta) dias, "permitindo que todos os credores consigam efetuar suas análises do novo Plano de Recuperação Judicial, o qual irá contemplar uma reformulação para todas as classes"

Posta em votação nos termos do art. 42 da LFRE, a suspensão da assembleia foi aprovada por unanimidade dos presentes, de modo que o presente determinou a suspensão da assembleia, a ser retomada no dia 08/08/2022, às 09 horas local, com credenciamento iniciando uma hora antes, a partir das 08 horas local.

Em 22 de junho de 2022 o juízo proferiu decisão judicial (ID 78505238) suspendendo o processo até o dia 09/08/2022.

Ato contínuo, em 08 de agosto de 2022, às 09 horas (horário de local) os trabalhos foram retomados, em segunda convocação em continuação, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, sendo declarado encerrada a habilitação credenciamento às 10h15 (horário de Brasília).

Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da Responsável Técnico da Administradora Judicial, Dr. RODRIGO TOTINO, para a Presidência dos trabalhos da mesa, devidamente acompanhado por Laura Ferreira, OAB/SP nº 397.723, advogada da Plataforma BEx para assisti-lo, com o seguinte status de presença, que restou consignado assim por cada uma das classes:

- Trabalhista: 74,76%
- Garantia real: 100%
- Quirografário: 90,17%
- ME/EPP: 0%



Matriz
+55 69 3421 3130
Av. Ji-Paraná, 688 - Urupá
CEP 76.900-192 - Ji-Paraná/RO

Filial
Av. Carlos Gomes, n.º 513, s-205 - Caiari
CEP 76.801-166 - Porto Velho/RO

 **mbtadvogados**
www.mbtadvocacia.com.br
contato@mbtadvocacia.com.br





Ivan Francisco Machiavelli | OAB/RO 83
Deolamara Lucindo Bonfá | OAB/RO 1.561
Rodrigo Totino | OAB/RO 6.338 - OAB/SP 305.896
Thais Rodrigues de Oliveira | OAB/RO 8.965
Ediene Alencar | OAB/RO 9.452
Adriano Henrique Coelho | OAB/RO 4.787
Caio Felipe de Moraes | OAB/RO 10.520
Marcus Vinicius Infante | OAB/RO 10.739
Amanda Celeste | OAB/SP 394.683
Nitiele Genelhu | OAB/RO 9.326
Aline Andrade | OAB/RO 10.951

Feitas as considerações iniciais, foi franqueada a palavra à recuperanda que, em suma, informou que após análises feitas durante o tempo que a AGC ficou suspensa, a proposta é manter o Plano de Recuperação Judicial apresentado em 31 de maio de 2022 (ID 77634380), para que seja apreciado na AGC, sem os benefícios da Lei 14.166.

Ressalta-se que, em atenção ao artigo § 3º do art. 56 da Lei. 11.101/15 (LFRE), o plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações na assembleia-geral, desde que haja expressa concordância do devedor e em termos que não impliquem diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes. Assim, o Credor BASA propôs duas adequações ao plano apresentado pela recuperanda - ID 77634380, as quais foram devidamente aceitas pela recuperanda e constam expressamente na ata da AGC acostada em anexo a presente manifestação.

Nesse passo, foi colocado em votação o plano de recuperação judicial com as alterações sugeridas pelo credor BASA. Além das informações que constam dos autos, foi explicado todo o procedimento que deveria ser seguido pelos credores para que pudessem votar por meio da plataforma eletrônica e também sobre a necessidade de que cada credor clicasse em "Realizar votos".

Foi realizada a votação, com base nos art. 38, 42 e 45, § 2º da LRJF¹, apurada sua contagem, o presidente deu por encerrados os trabalhos de votação.

¹**Art. 38.** O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2º do art. 45 desta Lei.

Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quórum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.



Matriz

+55 69 3421 3130
Av. Ji-Paraná, 688 - Urupá
CEP 76.900-192 - Ji-Paraná/RO

Filial

Av. Carlos Gomes, n.º 513, s-205 - Caiari
CEP 76.801-166 - Porto Velho/RO

 **mbtadvogados**
www.mbtadvocacia.com.br
contato@mbtadvocacia.com.br





Ivan Francisco Machiavelli | OAB/RO 83
 Deolamara Lucindo Bonfá | OAB/RO 1.561
 Rodrigo Totino | OAB/RO 6.338 - OAB/SP 305.896
 Thaís Rodrigues de Oliveira | OAB/RO 8.965
 Ediene Alencar | OAB/RO 9.452
 Adriano Henrique Coelho | OAB/RO 4.787
 Caio Felipe de Moraes | OAB/RO 10.520
 Marcus Vinicius Infante | OAB/RO 10.739
 Amanda Celeste | OAB/SP 394.683
 Nitiele Genelhu | OAB/RO 9.326
 Aline Andrade | OAB/RO 10.951

A mesa declarou que os votos dos credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, com os seguintes percentuais:



Diante do exposto, em atenção ao artigo 58 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial de Falência, entende essa administradora que estão cumpridas as exigências legais para concessão a recuperação judicial do devedor em razão da aprovação pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 da L. 11.101/05. Ademais, requer juntada da ata da 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO - 08 DE AGOSTO 2022.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO TOTINO
OAB/RO 6.338



Matriz
 +55 69 3421 3130
 Av. Ji-Paraná, 688 - Urupá
 CEP 76.900-192 - Ji-Paraná/RO

Filial
 Av. Carlos Gomes, n.º 513, s-205 - Caiari
 CEP 76.801-166 - Porto Velho/RO

mbtadvogados
 www.mbtadvocacia.com.br
 contato@mbtadvocacia.com.br

